



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ CGC 01.614.343/0001-09

LEI Nº 0137/2001
20.09.2001

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a repassar recursos financeiros a APMI e dá outras providências.

Adelar Guimarães da Silva, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a repassar recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI, de Manfrinópolis, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 02.350.341/0001-12 a título de ajuda, para ressarcir despesas com a manutenção do Programa Agente Comunitárias de Saúde.

Art. 2º - A referida importância a ser repassada, será de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, a partir do mês de agosto de 2001, reajustado de acordo com o índice do Salário Mínimo.

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos a administração Municipal no final do exercício fiscal.

Art. 4º - Para cobertura das despesas da Presente Lei, serão utilizados recursos orçamentários do orçamento vigente na seguinte dotação:

04.00
04.01
13.75.0212-012
3132.00

DEPTO SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE SAÚDE
Manutenção Serviços da Divisão
Outros Serviços e Encargos

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em 20 de setembro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,

Adelar Guimarães da Silva
Prefeito Municipal